



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.469, DE 31 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Avaliação de Documentos Arquivísticos - CADA.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 216, § 2º da Constituição Federal, nos artigos 1º, 7º e 17, § 4º da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991 e na Lei Federal nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1.233, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação do art. 97 da Lei Municipal nº 2.419, de 18 de junho de 2018; e,

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de nomeação dos membros da Comissão de Avaliação de Documentos Arquivísticos – CADA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores municipais como membros da Comissão de Avaliação de Documentos Arquivísticos – CADA, de que trata o artigo 6º, do Decreto Municipal nº 1.233, de 17 de março de 2020:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

Fernanda Alves Arquivista	Matrícula 23.834
Luzia Rodrigues de Toledo Prado Técnica de Arquivo – Orientadora Técnica da CADA	Matrícula 13.538

II - Representante do Gabinete do Prefeito:

Gabriela Cristina da Silva Coelho Agente Administrativo	Matrícula 15.428
--	-----------------------------------

III – Representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

Sheila Aparecida de Oliveira Agente Administrativo	Matrícula 7.091
---	----------------------------------



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:

Aurora Araújo Grubert Agente Administrativo	Matrícula 21.576
José do Carmo Salles Junior Agente Administrativo	Matrícula 17.390

V- Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Recreação:

Andressa do Prado Lourenço Agente Administrativo	Matrícula 18.420
Maisa Nascimento de Oliveira Silva Artífice I	Matrícula 9.228

VI- Representantes da Secretaria Municipal de Turismo:

Carmem Luiza Ramos da Silva Agente Administrativo	Matrícula 17.359
Gisele Cristina de Paula Castilho Agente Administrativo	Matrícula 8.736

**VII- Representante da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e
Proteção ao Cidadão:**

Alessandra Cintia Melges Saker Mapelli Agente Administrativo	Matrícula 21.315
---	-----------------------------

**VIII - Representantes da Secretaria Municipal de Comunicação
Social:**

Rafael Nogueira Garcia Agente Administrativo	Matrícula 13.119
Neidson Nunes Santos Agente Administrativo	Matrícula 13.730

**IX- Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento
Estratégico e Desenvolvimento:**

Paula Alexandra Soares Corpas Àvila Agente Administrativo	Matrícula 20.914
--	-----------------------------



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Telma Regina Moreira Agente Administrativo	Matrícula 5.995
---	----------------------------

X - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca:

Dario Sampaio de Oliveira Agente Administrativo	Matrícula 16.003
--	-----------------------------

XI - Representantes da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

Gabriel Marconi Borges da Costa Agente Administrativo	Matrícula 21.784
Tarcila Nardi Agente Administrativo	Matrícula 22.501

XII - Representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo:

Marcelo Ruiz de Oliveira Agente Administrativo	Matrícula 21.627
Maricelia A. da Costa de Melo Agente Administrativo	Matrícula 13.729

XIII - Representantes da Secretaria Municipal de Habitação:

Samira de Passos Chagas Agente Administrativo	Matrícula 21.768
Bruna Paloma Ramos Cardoso Agente Administrativo	Matrícula 21.779

XIV - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Ivone Cardoso Vicente Alfredo Supervisor de Ensino	Matrícula 15.377
Carlos Eduardo Pereira Reis PEB II	Matrícula 13.445

XV - Representante da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação:



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Felipe Santos de Macedo Agente Administrativo	Matrícula 15.341
--	-----------------------------

XVI - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

Cristiane Porfírio Assistente Social	Matrícula 21.457
Felipe Cunha Agente Administrativo	Matrícula 22.151

XVII - Representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Bianca Giovana Braggion Lobato Manarim Assessor de Apoio Operacional	Matrícula 24.455
---	-----------------------------

XVIII - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Tamara Pereira Josino Agente Administrativo	Matrícula 14.354
Hiago Rhainer Megia Laranjeira Agente Administrativo	Matrícula 21.565

XIX - Representante do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba - CARAGUAPREV:

Anderson Franco Boytchuk do Nascimento Agente Administrativo	Matrícula 13.531
---	-----------------------------

XX - Representantes da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC:

Dayana Márcia Dias Mendonça Procuradora	Matrícula 211
Denise Aparecida Lemes da Silva Historiadora	Matrícula 139
Erick de Matos Lemos Agente Administrativo	Matrícula 141
Jean Cleber Nissola Técnico em Contabilidade	Matrícula 136



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Lilian Hitomi Tabata Agente Administrativo	Matrícula 153
Michele Amorim Santos Assistente Administrativo	Matrícula 154
Pelleas de Moraes Almeida Agente Administrativo	Matrícula 219

Art. 2º A Comissão de que trata o caput do art. 1º deste Decreto será coordenada pelo Departamento de Arquivo Público Municipal, pelos técnicos responsáveis pelos trabalhos de arquivologia e gestão de documentos, possuindo as seguintes atribuições:

I - identificar os documentos produzidos pelos órgãos públicos;

II - implementar a Política Municipal de Gestão de Documentos, em conformidade com a orientação da coordenação do Sistema Municipal de Arquivos;

III - promover o levantamento de documentos acumulados pelo órgão, independentemente da localização física, estado de conservação ou data que foram produzidos;

IV - promover estudos e orientar a identificação de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, visando assegurar a sua proteção;

V – auxiliar o Sistema Municipal de Arquivos na atualização da Tabela de Temporalidade e do Código de Classificação Documental;

VI – atuar como instância consultiva no que tange às solicitações de acesso às informações não atendidas;

VII – outras atribuições afins.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração deverá dar apoio operacional e fornecer meios para que a Comissão de Avaliação de Documentos Arquivísticos – CADA possa se reunir e desenvolver suas atividades, devendo seus membros receber treinamento e participar de reuniões, por meio de convocação, inclusive para apresentar propostas de prazos de guarda e destinação aos documentos dos órgãos públicos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 31 de maio de 2021.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 02/06/2021
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO 14 Nº 555